





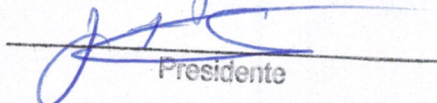


**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Tesouro

**APROVADO**

Em, 05 de junho de 2024

  
Presidente

“Regulamenta o programa SUS PA SAÚDE DIGITAL, Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso adere ao Programa P.A SUS DIGITAL, conforme Portarias 3233/2024 GM MS e 3233/2024 GM MS, onde deverá criar o Plano Municipal de Saúde Digital.

**Parágrafo Único** – Para fins de elaboração, a Comissão Municipal de Saúde receberá Assessoria de Empresa Especializada para execução do Plano de Ação após as regulamentações federais.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) incluindo nas Leis nº 644/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 641/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023 - LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria anual de 2023, abaixo discriminado:

**FICHA:** 200

**LOCAL:** 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL:** 10.126.9180.2263.0000 - BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERVS. PUB. DE SAÚDE - REC. ORDIÁRIO

**CATEGORIA:** 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS ..... R\$ 240.000,00

**SOMA:** ..... **R\$ 240.000,00**

**Art. 3º** Para cobertura do crédito referido no artigo 2º da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de repasses de Custeio conforme Portarias GM MS 3.232/2024, GM MS 3.233/2024 e portarias futuras que tratem do Programa SUS DIGITAL.

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000  
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: [gabinete@tesouro.mt.gov.br](mailto:gabinete@tesouro.mt.gov.br)





**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis Nº **676/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2024, Lei Nº **664/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o Exercício de 2024 e **Lei Nº 623/2021 – Plano Plurianual – PPA**, o programa mencionado no artigo 2º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tesouro-MT, em 27 de maio de 2024.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
MUNICÍPIO DE TESOURO - MT  
CNPJ Nº 07.043.888/0001-00  
RUA HUMBERTO MARCILIO, Nº 158 - JARDIM SÃO CARLOS - TESOURO - MT  
CEP: 78.775-000  
FONE: (66) 3435-1118  
E-MAIL: gabinete@tesouro.mt.gov.br

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
BRANCO: 00669969109

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL



FAZÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EP	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Componente</b>	<b>70.267,69</b>	<b>67.450,76</b>	<b>72.899,76</b>	<b>70.450,76</b>	<b>90.220,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	7.263,30	7.263,30	7.263,30	7.263,30	7.263,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Componente</b>	<b>7.263,30</b>	<b>7.263,30</b>	<b>7.263,30</b>	<b>7.263,30</b>	<b>7.263,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**GESTÃO DO SUS**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	13.860,44	13.860,44	12.035,44	0,00	12.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	0,00	30.033,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Componente</b>	<b>13.860,44</b>	<b>13.860,44</b>	<b>12.035,44</b>	<b>30.033,15</b>	<b>12.035,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>